Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. FLÁVIO ESGAIB KAYATT

DECISÃO SINGULAR DSG - G.FEK - 6186/2019

PROCESSO TC/MS	: TC/19143/2017
PROTOCOLO	: 1843028
ÓRGÃO	: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
JURISDICIONADO	: GONZAGA FERNANDES DE OLIVEIRA
CARGO NA ÉPOCA	: DIRETOR - PRESIDENTE
INTERESSADO	: ANTÔNIO DOMINGOS DE MORAES
TIPO DE PROCESSO	: CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
RELATOR	: CONS. FLÁVIO KAYATT

RELATÓRIO

A matéria dos autos trata da apreciação da legalidade, para fins de **registro, do ato de concessão de aposentadoria voluntária** ao servidor Antônio Domingos de Moraes, que ocupou o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no Município de Rio Verde de Mato Grosso.

Ao examinar os documentos, a Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal e Gestão Previdenciária (DFAPGP) concluiu na **Análise n. 1624/2019** (pç. 13, fls. 26-27), pelo **registro** do ato de concessão de aposentadoria do servidor em comento.

Na sequência, o Procurador do Ministério Público de Contas (MPC) emitiu o **Parecer n. 8608/2019** (pç. 14, fl. 28), opinando pelo **registro** do ato de concessão de aposentadoria ao servidor acima descrito.

É o Relatório.

DECISÃO

Analisando o conteúdo dos autos, verifico que o ato de **concessão de aposentadoria voluntária** ao servidor Antônio Domingos de Moraes foi realizado de acordo com o disposto no art. 40, §1º, III, da Constituição Federal, tendo sido apresentada toda a documentação exigida pelo TCE/MS.

Ante o exposto, concordo com a análise DFAPGP, acolho o parecer do MPC e **decido pelo registro do ato de concessão de aposentadoria voluntária ao servidor Antônio Domingos de Moraes**, que ocupou o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no Município de Rio Verde de Mato Grosso, com fundamento nas regras do art. 77, III, da Constituição Estadual, dos arts. 21, III, e 34, II, da Lei Complementar (estadual) n. 160, de 2012, e do art. 10, I, do Regimento Interno.

É como decido.

Campo Grande/MS, 14 de maio de 2019.

Conselheiro FLÁVIO KAYATT
Relator